



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

638
AB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2018

3º TERMO ADITIVO

“TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARI COMO CONTRATANTE E DE OUTRO A EMPRESA INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DE SALDANHA MARINHO - IRDESI COMO CONTRATADA.”

Por este 3º Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE JAGUARI, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.046/0001-63, com sede administrativa na Praça Gilson Carlos Reginatto, s/n, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, titular de identidade nº 4039986668, expedida por SSP RS e CPF nº 562.428.080-72, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DE SALDANHA MARINHO - IRDESI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.931.208/0001-20, com sede na Rua Prestes Guimaraes, n.º 616, Bairro Centro, nesta cidade de Saldanha Marinho/RS, neste ato representada por sua Presidente, **CÁTIA NOEMI SCHNEIDER SPARENBERGER**, brasileira, solteira, portador do RG sob o nº 2105038679 e inscrito no CPF sob o nº 019.762.830-35, residente na Rua Simão Hickembick, nº 747, Apto. 402, Bairro São Geraldo no município de Ijuí/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 031/2018, Licitação Modalidade Chamamento Público nº 001/2018, bem como com o que disciplina a Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

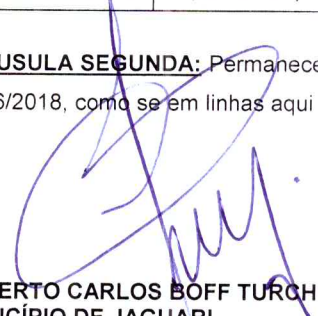
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERENCIA FINANCEIRA:

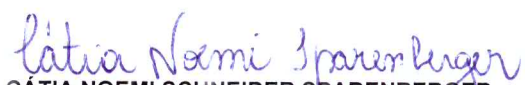
1.1. Fica alterado o Item 3.1. O **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** o valor de R\$ 2.505.600,00 (dois milhões quinhentos e cinco mil e seiscentos reais), conforme cronograma de desembolso descrito abaixo, até o décimo (10º) dia do mês subsequente ao do vencimento. Segue em anexo a solicitação da Entidade e parecer Jurídico.

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 1.456.800,00	R\$ 242.800,00	R\$ 242.800,00	R\$ 242.800,00	R\$ 242.800,00	R\$ 242.800,00	R\$ 242.800,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 1.048.800,00	R\$ 242.800,00	R\$ 242.800,00	R\$ 140.800,00	R\$ 140.800,00	R\$ 140.800,00	R\$ 140.800,00

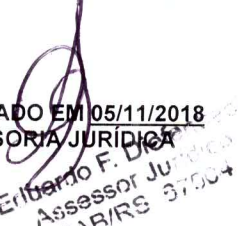
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem vigentes as demais cláusulas do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 18/06/2018, como se em linhas aqui estivessem transcritos.

Jaguari, 05 de novembro de 2018.


ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
MUNICÍPIO DE JAGUARI
CNPJ: 87.572.046/0001-63


CÁTIA NOEMI SCHNEIDER SPARENBERGER
PRESIDENTE DO INST. RIOG. DES. SOCIAL
INTEGRADO DE SALDANHA MARINHO - IRDESI
CNPJ: 23.931.208/0001-20

APROVADO EM 05/11/2018
ASSESSORIA JURÍDICA


Eriberto F. Dias
Assessor Jurídico
CAB/RS 37004

TESTEMUNHAS:

1) NOME:
CIC:

2) NOME:
CIC: